

RESOLUÇÃO Nº 05/2021
Comissão Eleitoral do CEAS/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 1º da Deliberação nº 001/2016 do CEAS/PR,

Considerando a Deliberação nº02/2021 que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2021/2023;

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 10 de maio de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação da alteração do art. 22 e das alíneas “i” a “l”, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

- “ i) Ato de carregamento dos candidatos habilitados na plataforma: **24.05.21**;
- j) Data da eleição: **26 de maio de 2021**;
- l) Análise dos resultados da eleição pela comissão eleitoral: **28 de maio de 2021**”.

Art. 2º Pela alteração do art. 6º, 29 e 30 do Edital, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A eleição será realizada via internet em plataforma própria para a votação e ocorrerá simultaneamente em todas as macrorregionais das 10h00 às 17h00 do **dia 26 de maio de 2021**, sendo que a votação estará disponível neste período no site www.ceas.pr.gov.br no banner eleição 2021”.

“Art. 29. No **dia 26 de maio de 2021**, no site do CEAS (www.ceas.pr.gov.br) no banner específico do processo eleitoral a partir das 10h00 será disponibilizado o acesso à plataforma para votação que permanecerá aberta até as 17h00, iniciando-se a apuração dos votos após este



horário, sendo que para acessar o sistema o representante indicado deverá utilizar o login e a senha enviada no e-mail cadastrado, sem a qual não poderá participar da votação.”

“Art. 30. Caso o representante não receba no e-mail indicado o login e senha até o dia **24 de maio de 2021** (Redação dada pela errata nº 03/2021- Comissão Eleitoral CEAS) ou ainda se o sistema de votação apresente alguma inconsistência à mesma deverá ser imediatamente reportada à comissão eleitoral por meio do e-mail eleicaoceas2021@sejuf.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3210-2728, para que o suporte seja devidamente realizado.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de maio de 2021.

Larissa Marsolik
Presidente da Comissão Eleitoral – CEAS/PR